

## ATA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presidente da Câmara de Vereadores de Mutunópolis, com base no regimento interno desta casa de leis, apresenta nomes para criação das **comissões permanentes** e indica os vereadores para composição de cada uma delas, sendo:

### MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente – **LUCIMAR JOSÉ MATIAS**
- Vice-Presidente – Mauricio Cardoso dos Santos
- Relator – Gustavo Rocha Vaz da Costa

#### 2. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

- Presidente – **CARLOS ANTÔNIO SOARES**
- Vice-Presidente – Evilásio Ferreira Dares
- Relator – Lucimar José Matias

#### 3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente – **ANTÔNIO MARMO RODRIGUES**
- Vice-Presidente – Lucimar José Matias
- Relator – Waldin Rodrigues da Cunha

#### 4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Presidente – **EVILÁSIO FERREIRA DARES**
- Vice-Presidente – Waldin Rodrigues da Cunha
- Relator – Gustavo Rocha Vaz da Costa

### ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 1. Presidentes das Comissões:

- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Zelar pela ordem dos trabalhos e presidir as reuniões;
- Receber a matéria destinada à comissão e entregá-la ao relator;
- Zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;
- Representar a comissão nas relações com a mesa e o plenário, solicitando, se necessário, substituição de membros da comissão;
- Conceder vista de proposições aos membros da comissão, que não poderá exceder três dias para as proposições em regime de tramitação ordinária.

## 2. Relatores:

- Apresentar pareceres dentro dos prazos estabelecidos;
- Em caso de empate, ter voto de minerva;
- Poderá apresentar voto em separado, devidamente fundamentado, quando discordar do parecer majoritário.

## 3. Vice-Presidentes:

- Substituir o Presidente em suas ausências, faltas, impedimentos e licenças.

## REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

### 1. Reuniões:

- Ordinárias ou extraordinárias, no edifício da câmara, nos dias e horas previamente fixados;
- Convocação para sessão extraordinária deverá ser feita pessoalmente e com antecedência mínima de 24 horas;
- As reuniões serão públicas, ressalvadas as que corram em segredo ou que assim decidam todos os membros da comissão permanente;
- As comissões permanentes só deliberarão com a presença de todos os seus membros.

### 2. Pareceres:

- Serão escritos e constarão de três partes: exposição da matéria, conclusões do relator e decisão da comissão;
- Membros emitirão seus votos sobre a manifestação do relator;
- Em caso de parecer contrário, o projeto de lei será considerado rejeitado se todas as comissões derem parecer contrário quanto ao mérito.
- Prazo para Exarar Parecer sobre Projeto de Lei de Iniciativa do Prefeito com **Solicitação de Urgência**, será de seis dias, a contar do recebimento da matéria.

Essas são as indicações, nomeações e designações das comissões permanentes e suas respectivas atribuições com base no regimento interno desta casa.

Mutunópolis (GO), aos **22 dias do mês de janeiro de 2024**

---

**FABIANO ULISSES DE SOUZA**

Presidente / Anuênio 2024